



## RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha para a Dispensa de Licitação recaiu forte na escolha das empresas;

- **TRACSUL EQUIPAMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 15.076.273/0001-97 estabelecida na cidade de Belém, Estado do Pará, à Av. João Paulo II, 880 loja térrea A, Bairro marco;
- **DELTA MAQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.550.434/0001-16 estabelecida na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, à Rod. BR 316 nº 4000 Km 4, Bairro aguas lindas.

Tudo conforme o **artigo 24, V da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações**, pelos fatores que discriminamos para reforçar a nossa justificativa são os seguintes:

**01-** O valor ofertado pelas empresas, esta condizente com os valores mencionados no termo de referência constante nos editais que foram desertos, dentro do preço estimado;

**02-** As necessidades do Município são de interesses público que devem prevalecer sobre qualquer espécie de burocracia, por isso, não tem condições de aguardar novos prazos exigidos na Lei para a abertura de outro processo licitatório, fato que, caso não se contrate a empresa para tal fornecimento, o Município deverá ter sérios problemas como já mencionado nesta justificativa e principalmente no atendimento as demandas da Secretaria de Obras e Transporte;

**03-** A escolha recaiu sobre as empresas acima mencionada, que, além do preço estar de acordo com o que o município pode pagar, ainda o mesmo dispõe de estoque para entrega imediata, o que é necessária e a mesma encontra-se devidamente regular nos termos da Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002, e apresentou todos os documentos que foram solicitados nos editais fracassados.

Valter Marcelo Ramos  
Secretário Municipal  
de Obras – SEMOB  
Decreto nº 016/2021